



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

## 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 25 de setembro de 2020, presentes os Auditores:

DR. OTACÍLIO ARAUJO-----Presidente-----  
DR. VANDERSON MAÇULLO-----Vice- Presidente-----  
DR. EDUARDO AFFONSO MELLO -----  
DRA. ALESSANDRA PAIVA -----  
DR. GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS-----  
DR. JOÃO GABRIEL MAFFEI-----  
DR. JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA -----Procurador-----

*O(s) processo(s) adiado(s) e/ou **remanescente(s)** de outra(s) sessão(ões),  
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).*

PROCESSO Nº 147/2020 – Jogo: Internacional (RS) X Atlético (GO) – categoria profissional, realizado em 19 de agosto de 2020 – Campeonato Brasileiro Série A ~ **Denunciado:** Willian de Oliveira Potker, atleta do Internacional, incurso no Art.254- A do CBJD – **AUDITOR RELATOR DR. Eduardo Mello.**

**Resultado:** “Por maioria de votos, suspender por 02 partidas Willian de Oliveira Potker, atleta do Internacional, por infração ao Art.250, face à desclassificação ao Art.254- A ambos do CBJD, contra os votos do Relator que o suspendia por 05 partidas por infração ao Art.254- A do CBJD e do Auditor Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos que o suspendia por 04 partidas.



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Funcionou na defesa do S.C Internacional Dr. Rogério Pastl, que apresentou prova de vídeo, depoimento pessoal do atleta , prova testemunhal do Sr. Marcos Guilherme e requereu a lavratura de acórdão. A Douta Procuradoria requereu a lavratura de acórdão.

PROCESSO Nº 148/2020 – Jogo: CSA (AL) X CRB (AL) – categoria profissional, realizado em 30 de agosto de 2020 – Campeonato Brasileiro Série B- **Denunciado:** Clube de Regatas Brasil, incurso no Art.206 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR.Vanderson Maçullo.**

**Resultado:** “Por unanimidade de votos, multar em R\$1.200 reais o Clube de Regatas Brasil, por infração ao Art.206 do CBJD. **O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223, do CBJD”.**

Funcionou na defesa do C.R.B Dra. Barbara Petrucci.

PROCESSO Nº 149/2020 – Jogo: Chapecoense (SC) X Juventude (RS) – categoria profissional, realizado em 1º de setembro de 2020 . Campeonato Brasileiro Série B- **Denunciados:** Chapecoense, incurso no Art.206 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. João Gabriel Maffei .**

**Resultado:** “Por unanimidade de votos, multar em R\$400,00 reais Chapecoense, por infração ao Art.206 do CBJD. **O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223, do CBJD”.**

Funcionou na defesa do Chapecoense Dr. Luiz Eduardo Barbosa.

PROCESSO Nº 150/2020 – Jogo: Atlético (GO) X Grêmio (RS) – categoria profissional, realizado em 06 de setembro de 2020- Campeonato Brasileiro Série A- **Denunciado:** Pedro Tonon Geromel, atleta do Grêmio,



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

incurso no Art.254, § 1º II do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. Gustavo Henrique Caputo Bastos.**

**Resultado:** “Por maioria de votos, absolver Pedro Tonon Geromel, atleta do Grêmio, quanto à imputação ao Art.250, § 1º do CBJD, face à desclassificação ao Art.254, § 1º II do CBJD, contra os votos do Relator e do Presidente que o suspendia por 01 partida”.

**Funcionou na defesa do Grêmio Dr. Luiz Eduardo Barbosa.**

PROCESSO Nº 151/2020 – Jogo: Ferroviário (CE) X Manaus (AM) – categoria profissional, realizado em 06 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Série C- **Denunciados:** Tiago da Costa Silva, atleta do Ferroviário, incurso no Art.258 do CBJD, Luiz Fernando Nascimento Macedo, atleta do Manaus, incurso no Art.258 do CBJD. – **AUDITORA RELATORA DRA. Alessandra Paiva.**

**Resultado:** “Por maioria de votos, suspender por 01 partida Tiago da Costa Silva, atleta do Ferroviário, por infração ao Art.250, face à desclassificação ao Art.258 ambos do CBJD, contra o voto da Relatora que o suspendia por 01 partida convertida em advertência; suspender por 01 partida Luiz Fernando Nascimento Macedo, atleta do Manaus, por infração ao Art.254, face à desclassificação ao Art.258 ambos do CBJD, contra o voto da Relatora que o suspendia por 01 partida convertida em advertência”.

**Funcionou na defesa do Ferroviário Dra. Amanda Tonani Borer**

**Funcionou na defesa do Manaus Dra. Barbara Petrucci.**

PROCESSO Nº 152/2020 – Jogo: Sport (PE) X Góias (GO) – categoria profissional, realizado em 06 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Série A- **Denunciados:** Góias , incurso no Art.206 do CBJD; Sr.



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Vinicius Gomes do Amaral, árbitro, vinculado a SENAF, incurso no Art.266 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. Vanderson Maçullo** .

**Resultado:** “Por unanimidade de votos, multar em R\$500,00 reais Góias , por infração ao Art.206 do CBJD; suspender por 30 dias sendo convertida para advertência Vinicius Gomes do Amaral, árbitro, vinculado a SENAF, por infração ao Art.266 do CBJD. **O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223, do CBJD”**.

Funcionou na defesa do Góias E.C Dr. João Vicente

A SENAF não apresentou defesa.

PROCESSO Nº 153/2020 – Jogo: Red Bull Bragantino (SP) X Palmeiras (SP) – categoria profissional, realizado em 06 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Série A- **Denunciado:** Andrew Erick Feitosa, atleta do Red Bull Bragantino, incurso no Art.254, § 1º do CBJD. – **AUDITORA RELATORA DRA Alessandra Paiva**.

**Resultado:** “Por maioria de votos, absolver Andrew Erick Feitosa, atleta do Red Bull Bragantino, quanto à imputação ao Art.250 do CBJD, face à desclassificação ao Art.254, § 1º do CBJD, contra os votos da Relatora e do Auditor Dr. João Gabriel Maffei que o suspendiam por 01 partida convertida em advertência”.

Funcionou na defesa do Red Bull Bragantino Dr. Alexandre Miranda, que apresentou prova de vídeo e prova testemunhal do atleta.

PROCESSO Nº 154/2020 – Jogo: Boa (MG) X Brusque (SC) – categoria profissional, realizado em 06 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Série C- **Denunciado:** Jefferson Renana da Silva, atleta do



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Brusque, incurso no Art.258, paragrafo 2º, inciso II do CBJD. – **AUDITOR RELATORA DR. Eduardo Mello.**

**Resultado:** “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida Jefferson Renana da Silva, atleta do Brusque, por infração ao Art.258 do CBJD.

**Funcionou na defesa do Brusque Dr. Lucas Queiroz Fernandes que apresentou prova de vídeo.**

PROCESSO Nº 155/2020 – Jogo: Tombense (MG) X São Bento (SP) – categoria profissional, realizado em 12 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Série C- **Denunciado:** Rubens da Silva Coura, atleta do Tombense, incurso no Art.254- A, § 1º do CBJD. – **AUDITOR RELATORA DR. Gustavo Henrique Caputo Bastos.**

**Resultado:** “Por unanimidade de votos, suspender por 02 partidas Rubens da Silva Coura, atleta do Tombense, por infração ao Art.250 do CBJD, face à desclassificação ao Art.254- A, § 1º do CBJD”.

**Funcionou na defesa do Tombense Dra. Amanda Tonani Borer, que apresentou prova de vídeo.**

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2020.

Gabriela Moreira.

Secretária



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol